



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Para decisão de escolha da empresa **PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, a Secretaria Geral, analisou o contrato, conforme anexo, com o mesmo objeto do qual a empresa consta como contratada.

A empresa, também possui contratos com, Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na área jurídica, cumprindo com suas obrigações contratuais, não havendo fato que desabone sua conduta ou coloque em dúvida a perfeita execução dos objetos contratados, confirmando a relação de confiabilidade entre Contratantes e Contratados.

Portanto, conclui-se que a contratação da empresa **PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** é vantajosa para o legislativo municipal pelos motivos expostos, trazendo maior segurança a execução do objeto em tela, considerando que a mesma já possui experiência na realidade dos recursos disponíveis e suas aplicações.

Estando de acordo com os tramites legais e por ser expressão da verdade afirmo o presente.

São João da Ponta/PA, 07 de janeiro de 2026

TATIANE SANTOS RODRIGUES
Secretária Geral